



C A P E S

## **Programa CAPES-MINCYT**

**Processo Seletivo 2009**

Edital CGCI nº 13/2009

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Ministério da Educação – Anexos I e II – 2º Andar, Brasília, DF, CEP 70359-970, através de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de projetos para o Programa de Cooperação Internacional MINCYT, conforme o processo de nº. 23038.013202/2009-36. O Programa, com base Protocolo Adicional ao Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, Relativo à Integração Educacional para Formação de Recursos Humanos em Nível de pós-graduação, assinado entre Brasil e Argentina em 10 de novembro de 1997, tem como objetivo estimular, por meio de projetos conjuntos de pesquisa, o intercâmbio de docentes e pesquisadores brasileiros e argentinos, vinculados a Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), e promover a formação de recursos humanos de alto nível no Brasil e na Argentina, nas diversas áreas do conhecimento.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A seleção será regida por este edital e executada pela CAPES, no âmbito do Brasil, com o apoio das coordenações das áreas do conhecimento, compostas por profissionais altamente especializados. Na Argentina, a seleção e acompanhamento dos projetos serão conduzidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Produtiva (MINCYT).
- 1.2 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento, bem como o fomento ao intercâmbio de doutorandos e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores, na mesma intensidade;
- 1.3 As atividades realizadas nos projetos serão custeadas por meio da concessão de bolsas de estudo, diárias, seguro saúde, passagens aéreas para docentes e discentes e recursos para material de consumo.

### **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

- 2.1 Além do atendimento às condições de participação estipuladas no presente edital, as

instituições e cursos participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Vínculo a um programa de pós-graduação avaliado pela CAPES **preferencialmente** com conceitos 5, 6 ou 7;
- 2.1.2 Comprometimento na publicação conjunta de trabalhos técnico-científicos;
- 2.1.3 O coordenador do projeto deverá possuir o título de doutor há pelo menos 05 (cinco) anos, sendo sua equipe composta por no mínimo 02 (dois) doutores;
- 2.1.4 É condição de elegibilidade a apresentação do componente de formação de recursos humanos;
- 2.1.5 A duração prevista do projeto será de 02 (dois) anos, improrrogáveis.

### 3 DAS MODALIDADES DE APOIO

- 3.1 Serão financiadas, pela CAPES, bolsas de estudos, passagens aéreas, diárias e seguro saúde para as missões aprovadas nos projetos, que podem ser do tipo **Missão de Trabalho, Missão de Estudo e Material de Consumo**.
- 3.2 **Missões de Trabalho:** Viagem de membro da equipe do projeto, com duração 15 (quinze), 21 (vinte e um) ou 30 (trinta) dias.
  - 3.2.1 O número de missão de trabalho é de 01 (uma) por ano, por projeto, no sentido a ser definido pelos coordenadores dos dois países.
  - 3.2.2 Para pesquisadores brasileiros na Argentina, a CAPES pagará passagens de ida e volta em classe econômica promocional e as diárias serão concedidas pelo MINCYT; (Item 3.5).
  - 3.2.3 Para pesquisadores argentinos no Brasil, a CAPES pagará as diárias no valor indicado na tabela do item 3.5 e as passagens aéreas serão concedidas pelo MINCYT. (Item 3.5).
- 3.3 **Missões de Estudo:** Concessão de bolsas de estudo, que podem ser enquadradas nas modalidades **Doutorado-Sanduiche e Pós-Doutorado**, tendo duração mínima de **30 (trinta dias)** e máxima de **06 (seis) meses**, de acordo com as normas da CAPES e do MINCYT.
  - 3.3.1 Podem ser realizadas no máximo 02 (duas) missões de estudo, por ano, 01 (uma) em cada sentido (Brasil- Argentina e Argentina-Brasil);
  - 3.3.2 Serão concedidos aos estudantes brasileiros, pela CAPES, o pagamento de: passagens aéreas e seguro saúde e pelo MINCYT o pagamento das mensalidades da bolsa de estudo; (Item 3.5)
  - 3.3.3 Serão concedidos aos estudantes argentinos, pela CAPES, o pagamento das mensalidades da bolsa de estudo, e pelo MINCYT o pagamento de passagens aéreas e seguro saúde. (Item 3.5).
- 3.4 **Recursos de Material de Consumo:** A CAPES concederá anualmente o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em recursos de material de consumo para execução do projeto, apenas para a equipe brasileira.
- 3.5 Os valores das bolsas de doutorado sanduíche e pós-doutorado para os estudantes em missão de estudo, seguro saúde, bem como das diárias para docentes em missão de trabalho encontram-se detalhados na tabela que segue abaixo.

<b>Tabela de Valores</b>	
<b>Tipo de Auxílio</b>	<b>Valor Concedido</b>
Bolsa de Estudo – <b>Pós-Doutorado</b> – para argentinos no Brasil	R\$ 3.300,00
Bolsa de Estudo – <b>Doutorado Sanduíche</b> – para argentinos no Brasil	R\$ 1.800,00
Bolsa de Estudo – <b>Pós-Doutorado</b> – para brasileiros na Argentina	\$ 4.140 pesos
Bolsa de Estudo – <b>Doutorado Sanduíche</b> – para brasileiros na Argentina	\$ 3.780 pesos
Diária – <b>Missão de Trabalho</b> – para pesquisadores argentinos no Brasil	15 dias - R\$ 1.800,00
	21 dias - R\$ 2.400,00
	30 dias - R\$ 3.000,00
Diária – <b>Missão de Trabalho</b> – para pesquisadores brasileiros na Argentina	15 dias - \$ 3.300 pesos
	21 dias - \$ 4.000 pesos
	30 dias - \$ 4.500 pesos
Seguro Saúde – pago mensalmente para brasileiros na Argentina	U\$ 70,00 (cotação do dólar do dia)

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento de formulários, envio de documentos e de cartas de referência de acordo com o descrito no item 4.6. A lista completa de documentos está disponível no Item 4.10.
- 4.2 O candidato deve inscrever-se e enviar toda a documentação complementar, exclusivamente via Internet, até as **23h59min** do dia **30 de julho de 2009**, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário (Item 5).
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 A CAPES não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 4.6 No ato da inscrição, todos os candidatos devem apresentar a documentação a seguir e preencher os formulários disponíveis na internet, no endereço <http://ged.capes.gov.br/AgProd/SilverStream/Pages/pgInscricaoSetCIP.html>;

- 4.6.1 Carta de apresentação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e/ou Pesquisa da Instituição de Ensino Superior (IES), brasileira e argentina apontando o interesse institucional no projeto.
- 4.6.2 Justificativa da parceria explicitando a pertinência do projeto com a equipe argentina;
- 4.6.3 Detalhamento do projeto contendo:
- Fundamentação teórica;
  - Objetivo;
  - Metodologia;
  - Descrição das metas de formação e capacitação almejadas e das ações para atingi-las;
  - Especificação da infra-estrutura disponível e das contrapartidas oferecidas pela equipe proponente;
  - Identificação das linhas de atuação na área pretendida, após o término do projeto;
  - Cronograma de implementação de bolsas de estudos e missões de trabalho;
  - Plano de aplicação dos recursos de custeio;
  - Currículos resumidos de todos os membros da equipe brasileira e argentina e cópia do projeto do parceiro argentino.
- 4.7 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas unilateralmente, fora do prazo, ou com documentação incompleta.
- 4.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo. Por isso a importância do preenchimento dos dados pessoais no formulário de inscrição;
- 4.9 Para a conferência de toda a documentação solicitada, é recomendado que seja preenchida a tabela a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA			
Descrição detalhada dos documentos no item 4 das Instruções para Candidatos ao Programa MINCYT	Modo de envio dos documentos	Data limite de envio	Conferência pelo candidato
Formulário específico de inscrição para candidatura ao Programa	Internet		[ ]
Carta de apresentação da Pró-Reitoria da IES, brasileira e argentina	Internet		[ ]
Justificativa da parceria	Internet		[ ]
Detalhamento do projeto	Internet		[ ]
Currículos resumidos de todos os membros das equipes brasileiras e argentinas	Internet		[ ]

## 5 O CRONOGRAMA

Período	Atividade
Até 30 de julho de 2009	Inscrição de novas propostas
Agosto a 15 de outubro de 2009	Avaliação das propostas
Novembro/Dezembro 2009	Reunião Conjunta
Fevereiro/2010	Início das atividades dos projetos e liberação dos recursos.

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção se desenvolverá em quatro etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descritas a seguir:
- 6.2 **Primeira Etapa** – Análise documental por parte da equipe técnica da CAPES.
- 6.3 **Segunda Etapa** – Análise do mérito científico da candidatura pelos consultores *ad hoc* da CAPES, considerando os seguintes aspectos:
- 6.3.1 Coerência do projeto conjunto, justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas;
  - 6.3.2 Importância do projeto em nível institucional, regional e nacional;
  - 6.3.3 Capacidade das equipes proponentes para desenvolver a cooperação proposta;
  - 6.3.4 Qualidade científica e exequibilidade da proposta do projeto; e
  - 6.3.5 Histórico acadêmico e *Curriculum Vitae* da Plataforma *Lattes* do coordenador e de sua equipe.
- 6.4 **Terceira Etapa** – Análise e priorização das candidaturas pelo Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais, instituído pela Portaria 13 de 29 de janeiro de 2009.

A priorização consiste na atribuição de nota às candidaturas (tabela abaixo), com o objetivo de identificar as propostas que melhor atendam as prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

Classes de Notas	Qualidade
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

- 6.5 **Quarta Etapa** – Avaliação final que deverá ser realizada em Reunião Conjunta, em que participam autoridades, equipe técnica e colaboradores da CAPES e do MINCYT, quando serão considerados: o mérito, a relevância técnica, o interesse de cada agência financiadora, a priorização e os pareceres individuais de cada projeto, pois em caso de discordância de análise deverá ser decidida a aprovação ou não da proposta de projeto apresentada.
- 6.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração após a decisão da Reunião Conjunta.

- 6.7 A definição final do número de missões será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

- 7.1 A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico da CAPES: <http://www.capes.gov.br/editais/resultados>

## **8 DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS**

- 8.1 Será encaminhado ao coordenador do projeto ofício de concessão com detalhamento da aprovação do projeto e autorização para abertura de Conta Especial do Tipo Conta Pesquisador, que deverá ser feita em qualquer agência do Banco do Brasil. Os recursos serão depositados nessa conta.
- 8.2 Após a abertura da Conta Pesquisador, o coordenador deverá encaminhar à CAPES a cópia do Contrato/Proposta de Abertura de Conta.
- 8.3 O coordenador do projeto deverá encaminhar o Formulário de Auxílio ao Pesquisador AUXPE, em 02 (duas) vias originais, por SEDEX com aviso de recebimento (AR), devidamente preenchido e assinado nos campos indicados, juntamente com o Plano de Trabalho, onde fará o detalhamento das missões de trabalho e de estudo a serem realizadas. Com base neste documento a CAPES fará uma análise técnica dos recursos a serem concedidos.
- 8.4 O formulário AUXPE é encontrado no endereço:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/FORMULARIO\\_SAUX\\_ALTERADO\\_NOV2008.doc](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/FORMULARIO_SAUX_ALTERADO_NOV2008.doc)
- 8.5 O Plano de Trabalho e esse Edital podem ser encontrados no endereço:  
<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/argentina/mincyt>
- 8.6 A CAPES não concederá bolsa para missão de estudo para o coordenador até o final do projeto, ainda que o mesmo deixe a coordenação. Entretanto, poderá solicitar bolsa de pós-doutorado no âmbito dos programas da Coordenação-Geral de Bolsas no Exterior.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

- 9.1 Relatório parcial – os coordenadores deverão enviar um relatório científico parcial, referente às atividades do projeto ao final do 1º ano de atividade, juntamente com a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos. A renovação do projeto por mais um ano não é automática, dependendo da análise e aprovação do relatório parcial.
- 9.2 Relatório final – os coordenadores deverão enviar um relatório científico final até 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do projeto, juntamente com a Prestação de Contas Final do projeto.

## **10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS**

- 10.1 Os coordenadores e sua equipe deverão manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que a comunicação é feita por endereço eletrônico e por correio tradicional.
- 10.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela CAPES, mediante consulta feita pelo interessado, devidamente fundamentada e encaminhada via internet, através do processo que corresponde à inscrição, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações.
- 10.3 Toda correspondência relativa ao projeto deverá ser encaminhada Capes no seguinte endereço:

Aos Cuidados de Fernanda Abreu Oliveira  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
Anexos I e II, Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios  
Coordenação Geral de Programas de Cooperação Internacional – CGCI  
Sala 205 - Caixa Postal 250  
70359-970 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 2104 8991  
Fax: (61) 2104 9329